



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4175

Publicação Diária

Segunda-feira, 5 de outubro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2020.10.05 21:22:54 -03'00'

DECRETO Nº 1109 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 985 - Convênio N°295/2020 - Modernização do Restaurante Popular / SEAB / SMAA, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.046,81
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.046,81
1321.00.1.1.01.01.03.11.00	985	Rendimentos - Rendimentos - Convênio N°295/2020 - Modernização do Restaurante Popular / SEAB / SMAA	1.046,81
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	130.953,19
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	130.953,19
2428.10.9.1.11.00.00.00.00	985	Convênio N°295/2020 - Modernização do Restaurante Popular / SEAB / SMAA	130.953,19
TOTAL			132.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 985 - Convênio N°295/2020 - Modernização do Restaurante Popular / SEAB / SMAA, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.033	4.4.90.52	985	132.000,00
TOTAL			132.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), sendo R\$ 130.953,19 (cento e trinta mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), oriundos do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e R\$ 1.046,81 (um mil, quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	335	985	Outubro	0,00	132.000,00	132.000,00
Total				0,00	132.000,00	132.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia